



DECRETO N.º 207, DE 01 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de distanciamento controlada, impostas pelo Decreto n.º 185, de 25 de Maio de 2020, que visa o enfrentamento à pandemia do COVID-19, no âmbito do Município de Porto de Moz-Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, no exercício da competência que lhe foi atribuída nos art. 78 e 94, VI e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

CONSIDERANDO que o Município de Porto de Moz já estabeleceu, através de decretos anteriores, medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do corona vírus, devendo as mesmas serem mantidas em todos os seus termos, inclusive seus anexos, em decorrência do aumento da incidência de casos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o **DECRETO MUNICIPAL n.º 185 de 25 de Maio de 2020**, até o dia 31 de julho de 2020, em todos os seus termos de combate e enfrentamento a pandemia do corona vírus(COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, em 01 de julho de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal